



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 252, de 10 de maio de 1993.

Autoriza a abertura do crédito adicional suplementar que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-Ce., no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Nova Russas autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr\$ 784.000.000,00 (Setecentos e oitenta e quatro milhões de cruzeiros) para fazer face ao reforço de dotação orçamentária que se tornou insuficiente ao custeio da despesa a ela vinculada, reclamando suplementação conforme discriminação abaixo:

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATIV: Manutenção das atividades Gerais

CÓDIGO: 03.00 - 03070212.003

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores

Aumenta de CR\$ 784.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos apontados no artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em
10 de Maio de 1993.


LUÍS ACÁCIO DE SOUSA